



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 16/2021**

De 05 de março de 2021

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO  
EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS  
COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), CONFORME  
DECRETO ESTADUAL N° 40.780 DE 04 DE MARÇO  
DE 2021, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA  
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE – AGRESE.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento-Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE, dispõe:

**Considerando** a atualização das medidas de enfrentamento e prevenção aos efeitos da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus) pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 40.780 de 04 de março de 2021, que homologou a Resolução nº 11, de 04 de março de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que dispõe sobre medidas de restrição em caráter temporal e específico; e,

**Considerando** o art. 2º da Resolução 11/2021-CTCAE, que estabelece que o “horário de funcionamento da Administração Pública não essencial será desenvolvido entre às 07h e 13h, cabendo a cada gestor dispor sobre as rotinas de adaptação e escalas de rodízio, mantido o atendimento externo”.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que cada Diretor desta Agência ficará responsável pelas rotinas de adaptação e escalas de rodízio de seus respectivos subordinados, obedecendo ao disposto na Resolução 11/2021-CTCAE.

**Parágrafo único.** As medidas de enfrentamento que foram definidas anteriormente e que permanecem em vigor deverão ser continuamente obedecidas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no site da AGRESE.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 05 de março de 2021.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente